



Câmara Municipal de Garrafão do Norte

=== CNPJ. N° 22.980.965/0001-20 ===

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 007/2026, DE 01/05/2026, ORIUNDO DO PODER LEGISLATIVO, QUE TRATA DAS EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS

I. RELATÓRIO

1.1. A presente proposta visa adequar o Município de Garrafão do Norte às exigências constitucionais dos arts. 165 e 166 da Constituição Federal, às decisões do Supremo Tribunal Federal quanto à transparência e rastreabilidade das emendas parlamentares e às normas expedidas pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

1.2. A medida fortalece o Poder Legislativo Municipal, assegura participação democrática no orçamento público, amplia o controle social, garante rastreabilidade bancária e protege a gestão do executivo quanto ao cumprimento das exigências legais e fiscais contidas na presente lei.

Esta Relatoria esclarece que a Emenda Impositiva Parlamentar, destinada aos Vereadores com assento na Câmara Municipal de Garrafão do Norte, obedecidos os critérios legais sobre a matéria, tem por objetivos atender as demandas da população, financiar melhorias em infraestrutura, saúde, educação e contribuir para o desenvolvimento do município.

II. DA COMPETÊNCIA.

Prevê o Art. 22 da Lei orgânica que a iniciativa das leis complementares e ordinárias, respeitadas as limitações da Constituição Federal, cabe a qualquer Vereador, às Comissões da Câmara Municipal, ao Prefeito e aos cidadãos e, quanto a presente proposta, foi apresentada pelo Nobre Vereador Antônio Flávio d Silva Sousa.

III - VOTO DO RELATOR

1. Está obedecida a técnica legislativa.
2. Em face do exposto, considero o Projeto de Lei constitucional, legal, jurídica e tecnicamente correto e o acolho.
3. Voto pela sua aprovação.

É o Parecer.

Sala das Comissões, 03 de junho de 2026

Ver. NAIRO BARROSO VIDAL



Câmara Municipal de Garrafão do Norte

=== CNPJ. N° 22.980.965/0001-20 ===

PARECER DA COMISSÃO

Os demais membros da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, em Sessão realizada às 10 :00hs dia 03 de junho de 2026, após a análise do Parecer do Relator, obteve a seguinte votação sobre o Projeto de Lei nº 005/2026:

VOTO COM O RELATOR:

Antonia Ketlem Braz de Jesus - Ver^a.
Presidente

Antonio Gilvane Lopes Siqueira - Ver.
Membro

VOTO CONTRA O RELATOR:

Antonia Ketlem Braz de Jesus - Ver^a.
Presidente

Antonio Gilvane Lopes Siqueira - Ver.
Membro